



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO VI - Nº. 982 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2006 - R\$ 0,50

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves  
PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.989, DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

Determina a Progressão dos servidores enquadrados no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais instituído pela Lei nº 4.127, de 20 de julho de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NATAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.14 da Lei nº 4.127, de 20 de julho de 1992, e

Considerando que não foram feitas as avaliações periódicas determinadas pela Lei nº 4.127, de 20 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores ativos submetidos ao regime da Lei nº 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), enquadrados pelo Decreto nº 4.653, de 20 julho de 1992, no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Natal instituído pela Lei nº 4.127, de 20 de julho de 1992, ou que tenham sido admitidos nesse Plano até o ano de 2003 e não tenham se afastado de seus cargos, é concedido avanço horizontal de um nível, dentro do mesmo padrão, a partir de 02 janeiro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da progressão realizada conforme este decreto correm à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal 16 de agosto de 2006

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

### Decreto nº 7.990, de 16 de agosto de 2006

Abre à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 420.181,75 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorizações contidas no art. 8º da Lei nº 5.702, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 021385/2006, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de agosto de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 420.181,75 (quatrocentos e vinte mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Operacional Intermunicipal, firmado entre o Município do Natal e a Prefeitura de Parnamirim, visando à destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos de ambos os Municípios, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos .....R\$ 420.181,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de agosto de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-295	Serviço de Limpeza Pública	3.3.90.39	181	420.181,75
				420.181,75
TOTAL				420.181,75

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2006.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.839 de 09 de janeiro de 2006, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 021.385/2006, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de agosto de 2006,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de agosto de 2006.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Walda Félix da Silva Souza

Controladora Geral do Município

D-7.990

Tipo	Incorporação
Unidade	17.210
Orçamentária	URBANA
Anexo	VI – Rec.Transf. e Vinc.
Fonte	181
Meses	
Agosto	420.181,75
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
A Programar	
Total	420.181,75

### PORTARIA Nº. 1.176/2006-A.P. de 07 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2248/2006-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARLIETE DE SOUZA FONSÊCA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Promoção à Saúde do Distrito Sanitário Oeste, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 1.177/2006-A.P. de 07 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2248/2006-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS GRAÇAS G. M. CIRILO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Promoção à Saúde do Distrito Sanitário Oeste, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 1.140/2006 – AP. de 06 de julho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.030780/2005-47 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária MARIA ANITA DA SILVA, matrícula nº 06.789-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, conforme Decreto nº 7.756 de 21 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, conforme o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/05, acrescidos de 04 (Quatro) quinquênios nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 03 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.139/06-AP, de 06 de julho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.044306/2005-01 -SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 combinado com o artigo 3º e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 72, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990 à funcionária JURACILDA MARTINS BARBOSA, matrícula nº 06.270-7, integrante do Grupo GASG, Padrão A, Nível V, conforme Decreto nº 7.756, de 21 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação –SME, com proventos proporcionais a 24 (Vinte e quatro) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 2º e 3º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 201/1998 e parágrafo único do artigo 72 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos de 04 (Quatro) quinquênios nos termos do artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 984/2006 – AP, de 01 de junho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.025065/2005 92-SME,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b", II da Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, artigo 129 da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, combinado com o artigo 72, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e o artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 05.799-1, ocupante do Cargo de Professor N1-J, conforme Portaria nº 535/2005-AP, de 11 de março de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento), proporcionais a 27 (Vinte e sete) anos de contribuição, cálculos conforme o artigo 40, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o artigo 8º, § 1º, II da Emenda Constitucional nº 020/98 e parágrafo único do artigo 72 da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos de 05 (Cinco) quinquênios nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.111/2006 – AP, de 03 de julho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.035131/2005-32-SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.516-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, conforme Decreto nº 7.756 de 21 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde –SMS, com proventos proporcionais a 21 (Vinte e um) anos de contribuição, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos de 04 (Quatro) quinquênios nos termos do artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2005, conforme artigo 49, da Lei Complementar nº 042/02.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.112/2006 – AP, de 03 de julho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.043062/2005-31 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, artigo 55, incisos I e II, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, combinado com o artigo 72, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária MARIA ZÉLIA ROQUE, matrícula nº 04.757-1, ocupante do

Cargo de Professor NE1-J, conforme Portaria nº 535/2005-AP, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, conforme o artigo 40, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98 e § único do artigo 72, da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos 05 (Cinco) quinquênios nos termos do artigo 12, § 6º, da Lei Complementar nº 020, de 03 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.115/2006 – AP, de 03 de julho**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.033601/2005-23 – SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990 ao funcionário JARI ALMEIDA DE LIMA, matrícula nº 07.968-5, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência – SEMAD, com proventos proporcionais a 20 (vinte) anos de contribuição, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos de 03 (Três) quinquênios nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 03 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.024/2006 – AP, de 08 de Junho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.038247/2005-23 -SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005 e artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990 à funcionária RUTE LIRA DA SILVA, matrícula nº 03.906-3, ocupante do Cargo de Professor N1-J, conforme Portaria nº 535-AP, de 11 de março de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, com proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, acrescidos de 06 (Seis) quinquênios nos termos do artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.113/2006 – AP, de 03 de julho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2004-SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 54, I, II, e III da Lei Complementar nº 42, de 17 de julho de 2002, combinado com o artigo 72 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e o artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à funcionária FRANCISCA SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 08.532-4, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível I, conforme Lei Nº 4.127, de 20 de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS, com proventos integrais, cálculos conforme artigo 40, §§ 2º e 3º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e parágrafo único do artigo 72 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos de 04 (Quatro) quinquênios nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 03 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.110/2006 – AP, de 03 de julho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.033842/2005-72 – SEMUT,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, artigo 48, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao funcionário IRANDI VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.653-7, ocupante do Cargo de Auditor do Tesouro Municipal, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, com proventos integrais, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos de 04 (Quatro) quinquênios nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.022/2006 – AP, de 08 de Junho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.033617/2005-36 – SME,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 020, de 15 de dezembro de 1998 e nº 041/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 79, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária MARIA ALICE DE PONTES, matrícula nº 05.342-2, ocupante do Cargo de Professor N1-J, conforme Portaria nº 535/2005-AP, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, conforme o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/03, acrescidos de 05 (Cinco) quinquênios nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 03 de março de 1999 e 10% Gratificação por Título, conforme processo nº 02878/90, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 016, de 02 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeito em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.137/06-AP, de 06 de julho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.044315/2005-93 – SME,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 26, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990 à funcionária MARIA TIMBIRA GOMES, matrícula nº 08.465-4, integrante do Grupo GASG, Padrão B, Nível IV, conforme Decreto nº 7.756, de 21 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos proporcionais a 20 (vinte) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 combinado com o artigo 1º da Lei Complementar nº 10887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos de 04 (Quatro) quinquênios nos termos do artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.138/06-AP, de 06 de julho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.037343/2005-54 – SME,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, artigo 54, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, combinado com o artigo 72 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária MARIA DA SALETE MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 05.053-9, ocupante do Cargo de Professor N1-J, conforme Portaria nº 535/2005-AP, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, conforme o artigo 40, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98 e § único do artigo 72, da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos de 07 (Sete) quinquênios nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 03 de março de 1999 e 10% Gratificação por Título, conforme resenha nº 08/1989, de acordo com o artigo 63, § 1º e 2º, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.117/2006-AP, de 03 de julho de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.03823/2006-01 – SME,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 020 e 041, de 15 de dezembro de 1998 e 19 de dezembro de 2003, artigo 26 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à funcionária MARIA BENEDITA XAVIER RIBEIRO, matrícula nº 09.709-8, enquadrada no Grupo de Apoio de Serviços Gerais, Padrão “A”, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos proporcionais a 19 (Dezenove) anos de contribuição, conforme o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o artigo 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos de 03 (Três) quinquênios nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 03 de março de 1999.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a partir do mês subsequente a data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.476/2006-A.P, de 02 de agosto de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, c/c a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, reorganizada pela Lei Complementar nº. 062, de 06 de outubro de 2005, e, ofício nº. 2411/2006-GS/SMS,

## RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Programa Saúde da Família - GPSF, à servidora MARIA DO SOCORRO DE MACÊDO, matrícula nº. 08.497-2, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, NO EXERCÍCIO DO

CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.474/2006-A.P, de 02 de agosto de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, c/c a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, reorganizada pela Lei Complementar nº. 062, de 06 de outubro de 2005, e, ofício nº. 2304/2006-GS/SMS,

## RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Programa Saúde da Família - GPSF, aos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Matrícula	Nome	Cargo
21.083-8	Maria de Fátima Ferreira	ACD
20.275-4	Zilma Moreira de Souza Tinoco	ACD
08.540-5	Darcy Viana de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
08.486-7	Francineide Xavier da Silva Barbosa	Auxiliar de Enfermagem
22.078-7	Coleta Maria de Medeiros	Dentista
19.598-7	Elizabeth Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem
09.371-8	Maria Auxiliadora Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem
22.564-9	Joaquina Ferreira de Lima	Auxiliar de Enfermagem
10.149-4	Maria da Conceição M. Albuquerque	Enfermeira
21.241-5	Rejane Maria Barbosa Felipe	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, NO EXERCÍCIO DO

CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.131/2006-A.P, de 06 de julho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, e ofício nº. 2063/2006-GS/SMS,

## RESOLVE:

Art.1º - Retirar a gratificação por Local de Exercício – GPL, dos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME
12.713-2	Erivalva Araújo Galvão Lima
31.573-7	Carlos Augusto Silva Dantas
22.086-8	Maria do Carmo Aguiar
21.970-3	Maria Figueiredo M. Leite
31.117-1	Alexandre de Oliveira Pelagio
20.248-7	Geny Souza de Santana
20.182-1	Maria Silva de Barros

31.144-8	Francisca Elza B. Dantas
32.407-8	José Wilson Gomes
36.011-2	Maria Márcia de A. Matos
40.390-3	João Edson de Santana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.132/2006-A.P. de 06 de julho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, e ofício nº. 1945/2006-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação por Local de Exercício – GPL, aos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme quadro abaixo:

	Matrícula	Nome	Cargo	PERCENTUAL
01	42.039-5	Júlio Cesares de Caldas Moura	Farmacêutico	50%
02	42.040-9	Daniel de Araújo Coelho	Farmacêutico	50%
03	42.041-7	Janine de Souza Almeida	Farmacêutico	50%
04	42.042-5	Cristiane de Medeiros Maia	Farmacêutico	50%
05	42.043-3	Janaina Chaves Câmara	Farmacêutico Bioquímico	50%
06	42.044-1	Sandra Sueny de Araújo	Farmacêutico Bioquímico	50%
07	42.045-0	Gilka Firmino Torres Barisic	Médico Endocrinologista	75%
08	42.046-8	Helena Cristina Dias Araújo Davim	Médico Gastroenterologista	75%
09	42.047-6	Thaísa Maria Nóbrega de Oliveira	Médico Geriatria	75%
10	42.056-5	Gleide Maria Freire Câmara	Médico Infectologista	75%
11	42.049-2	Janaína palmeira Pinto	Médico Infectologista	100%
12	42.048-4	Ana Karina da Costa Dantas	Médico Pediatra	50%
13	42.050-6	Gleydson Cavalcante Uchoa	Odontólogo	75%
14	42.051-4	Claúdia Lacerda Domingos	Atendente de Consultório Dentário – ACD	75%
15	42.052-2	Terezinha Morais de Souza Silva	Atendente de Consultório Dentário – ACD	75%
15	42.057-3	Maria do Socorro M. da Silva	Atendente de Consultório Dentário – ACD	75%
16	42.053-1	Marcelo Macedo Martins	Segurança do Trabalho	50%
17	42.054-9	Karina de Sousa Santos Almeida	Segurança do Trabalho	50%
18	42.055-7	Sidney Sandro Silva Rodrigues	Segurança do Trabalho	50%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 1.134/2006-A.P. de 06 de julho de 2006**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 5º, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 020/1999, e ofício nº. 1945/2006-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Especialidades Odontológicas – GEO, ao servidor GLEYDSON CAVALCANTE UCHOA, matrícula nº. 42.050-6, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme pela Lei Complementar nº. 066, de 18 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de novembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.135/2006-A.P. de 06 de julho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 2086/2006-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de FG-3, a servidora KEILLA CRISTIANE DA SILVA MELO, matrícula nº. 32.035-8, integrante do Grupo de Nível Superior, Classe 1, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.149/2006-AP. de 06 de julho de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 1925/2006-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de Diretor do Centro de Saúde Gramoré, símbolo GDSC, a servidora ERINALVA ARAÚJO G. DE LIMA, matrícula nº. 12.713-2, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.150/2006-A.P. de 06 de julho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 2044/2006-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de FG-1, as servidoras abaixo mencionadas, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME
20.825-6	Adonilma Maria do Nascimento
04.823-2	Helena Soares da Costa
07.797-6	Heliana de Carvalho Lisboa
14.358-8	Maria Madalena Lobo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.151/2006-A.P. de 06 de julho de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, c/c a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, reorganizada pela Lei Complementar nº. 062, de 06 de outubro de 2005, e ofício nº. 1702/2006-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Supervisor Territorial do Programa Saúde da Família, à servidora IZA CRISTINA LEAL BEZERRA, matrícula nº. 32.241-5, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Classe 1, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o que determina o art. 8º, parágrafo único e art. 21, da Lei Complementar nº. 062, de 06 de outubro de 2005:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.154/2006-A.P. de 06 de Julho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, e ofício nº. 1954/2006-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação por Local de Exercício – GPL, fixado em 75% (setenta e cinco por cento) do valor do vencimento básico, à servidora LUCIANA DOS SANTOS CALÁBRIA, matrícula nº. 12.487-7, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desenvolvendo suas atividades junto ao Centro de Saúde de Cidade Satélite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de junho de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.155/2006-A.P. de 06 de julho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, e ofício nº. 1866/2006-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação por Local de Exercício – GPL, fixado em 100% (cem por cento) do valor do vencimento básico, à servidora RITA XAVIER BARBOSA NETA, matrícula nº. 41.381-0, ocupante do cargo de Nutricionista, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desenvolvendo suas atividades junto ao Centro de Saúde Nova Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de maio de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.166/2006-A.P. de 06 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 5º, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 020/1999, e ofício nº. 1458/2006-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Especialidade Odontológica – GEO, ao servidor ANTÔNIO CAPISTRANO FERREIRA NÓBRE NETO, matrícula nº. 41.824-2, Odontólogo, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desenvolvendo suas atividades junto a Policlínica da Zona Norte, conforme pela Lei Complementar nº. 066, de 18 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de novembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de abril de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.168/2006-A.P. de 06 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, e ofício nº. 1625/2006-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Risco de Vida – GRV, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, ocupantes da função de Vigia, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

MATRÍCULA	NOME
19.519-9	Luis Antonio da Silva
19.581-2	Davi Aciole Barbosa
19.616-9	José de Medeiros Dantas Neto
19.801-3	Leocadio Canuto da S. Neto
20.391-2	José Antonio de Carvalho
21.846-4	Ademy Feitosa de Lima
22.404-9	Djelson Barbosa de Araújo
22.526-6	Miguel Pinto da Silva
32.569-4	Emanoel Torres da Silva
20.351-3	Adailson Oton Jales
03.731-1	Raniere Trindade de Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.173/2006-A.P. de 06 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, e Ofício nº. 2062/2006-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração da gratificação por Local de Exercício – GPL, dos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, tendo em vista a transferência de Unidades de Saúde, conforme quadro abaixo:

Matricula	Nome	Percentual anterior	Percentual atual%
36.486-0	Maria das Graças do Nascimento	50%	100%
17.296-1	Luzinete de Andrade Costa	50%	75%
32.067-6	Jefferson Medeiros de Melo	75%	50%
09.427-7	Edna Maria Menezes	100%	75%
12.014-6	Sandro Wagner Gomes D. Melo	100%	50%
32.069-2	Cristiane Nunes da Silva	100%	75%
01.696-9	Rejane Bezerra Viegas	50%	100%
07.785-2	Walter Gomes	50%	75%
22.142-2	Carlos Mesquita Júnior	50%	100%
21.834-1	Núbia Maria de A. Paiva	50%	75%
21.631-3	Stela Maria de Paiva O. Guerra	75%	50%
13.287-0	Ieda Maria de A. Calife	75%	50%
08.944-3	Edmar Melo dos Santos	75%	50%
40.900-6	Kenia Kelly da S. Rocha	50%	75%
22.628-9	Conceição de Maria Rocha	50%	75%
14.316-2	Malgnária Salviano de Paiva	100%	75%
13.071-1	Luiz Jerônimo Sobrinho	75%	100%
20.835-3	Maria do Socorro Azevedo	100%	75%
19.743-2	Francisca Canindé B. dos Santos	100%	75%
36.605-6	Tarcísio Ferreira Menezes	75%	50%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.192/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.010579/2006-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor TIBÚRCIO GAMBARRA PIRES, matrícula nº. 05.896-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, referente ao 2º decênio (1991/2001), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.193/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.005195/2006-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor ASSIS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº. 04.852-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, referente ao 2º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.195/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.011853/2006-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora ARACI LUCIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 08.074-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 1º decênio (1985/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.196/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.010833/2006-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora LEDA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 04.226-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 2º decênio (1984/1994), pelo período de 03 (Três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.198/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.011388/2006-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora AZALEA DE SÁ LEITÃO BARRETO, matrícula nº. 09.877-9, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de 01/09/2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.199/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.003167/2004-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora DILMA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 13.159-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito Urbano – STTU, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.201/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.011271/2006-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora MARIA DO ROSÁRIO DA COSTA, matrícula nº. 04.796-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, referente ao 1º decênio (1978/1988), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.202/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.009820/2006-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor FRANCISCO PAULINO DA SILVA, matrícula nº. 12.268-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de 01/08/2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.203/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.011868/2005-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA BARROS DA SILVA, matrícula nº. 07.040-8, ocupante do cargo de Professor N-2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênios (1989/1994 – 1994/1999), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.205/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.011275/2006-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TEREZINHA FIRMINO MACHADO, matrícula nº. 05.930-7, ocupante do cargo de Professor N-2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênios (1991/1996 – 1996/2001), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.209/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.012213/2006-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora JOANEIDE SOARES DINIZ, matrícula nº. 14.078-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.210/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.012332/2006-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora MARIA GOMES DE MELO FRANÇA, matrícula nº. 04.365-6, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, referente ao 2º decênio (1986/1996), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.211/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.012334/2006-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor HÉLIO NATALINO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº. 13.111-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.212/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.012335/2006-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora JOSEFA DA SILVA SILVESTRE, matrícula nº. 09.685-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.213/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.045387/2005-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor JOÃO BATISTA ATA GERMANO, matrícula nº. 06.643-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, referente ao 2º decênio (1993/2003), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.214/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.007517/2006-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora SÔNIA REGINA DE LIMA SANTA ROSA, matrícula nº. 06.739-3, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência – SEMAD, referente ao 2º decênio (1993/2003), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.216/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.011704/2006-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora GENILDA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº. 09.009-3, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.218/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.011387/2006-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora ELISABETE QUEIROZ SILVA VIANNA, matrícula nº 65.136-6, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 04/12/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.219/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.012506/2006-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora HELOIZA BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº. 14.277-8, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.220/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.012330/2006-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora ANA ROGÉRIA COSTA SOARES, matrícula nº. 08.766-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 1º decênio (1986/1996), pelo período de 03 (Três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.221/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.012556/2006-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor NERIVALDO COSTA DE MOURA, matrícula nº. 08.341-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 1º decênio (1986/1996), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.222/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.0011885/2006-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 05.426-7, ocupante do cargo de Professor N-2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênios (1990/1995 – 1995/2000), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.223/2006-A.P. de 12 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.011899/2006-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ARCENIA MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 8.253-8, ocupante do cargo de Professor N-1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (1996/2001), pelo período de 03 (Três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.226/2006-A. P. de 17 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.010674/2006-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2005 O(Estatuto do Magistério), afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, à servidora GELZA LÚCIA DE BRITO SOUZA, matrícula nº. 13.371-0, ocupante do cargo de Professor N-1, Nível E, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, para participar do Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, NO EXERCÍCIO DE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.305/2006-A.P. de 24 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.013838/2006-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA VIEIRA, matrícula nº. 08.199-0, ocupante do cargo de Professor N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (1986/1991), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, NO EXERCÍCIO DO

CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.315/2006-A.P., de 24 de julho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.013182/2006-94,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora ADRIANA MARIA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº. 14.308-1, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

## PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.317/2006-A.P., de 24 de julho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.012518/2006-00,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora MARIA DAS DORES BATILHA DE AZEVEDO, matrícula nº. 09.655-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

## PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.318/2006-A.P., de 24 de julho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.011601/2006-53,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, a servidora MARLI MARTINS RODRIGUES, matrícula nº. 14.772-9, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

## PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 16 / 08 / 2006

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 120/2006 – SECOM, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: AGÊNCIA AEROTUR LTDA., por ter apresentado o percentual de desconto na emissão de passagens aéreas na ordem de 3,01% (três vírgula zero um por cento), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO

Secretária Adjunta de Recursos Humanos.

No exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 16 / 08 / 2006

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 122/2006 – SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: LINDOMAR IZIDIO DE LIMA, no valor global de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

No exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 23077.014546/2006-53

Assunto: Pregão Eletrônico nº 03/2006 – SEMAD

Em: 16 / 08 / 2006

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2006 – SEMAD, adjudicado em favor da empresa, METALTEC – M OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA., referente ao lote 02, no valor total de R\$ 2.487,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 8º, Inciso VI do Decreto Municipal nº 7.652 de 23.06.2005.

ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO

Secretária Adjunta de Recursos Humanos.

No exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e

## Previdência.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Av. Capitão Mor Gouveia, 1742 – Lagoa Nova, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
013692/2006-61	071/06-SEMSUR	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Vigilância armada.	31.08.06	09:00

## TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2006 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 077/2006.

## Empresa ganhadora:

C G CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., no valor global de R\$ 165.237,79 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Natal, 16 de agosto de 2006.

Janildo Pereira de Azevedo

Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

## JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO

SECRETÁRIA: MARIA DA PENHA SILVA

## PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 22, 23 e 24 de Agosto de 2006, a partir das 10:00 horas. Constatam os seguintes processos:

## DIA 22/08

Processo n.º 2006.008385-3 – SEMUT – Interessado: Nubia Silvestre da Silva – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira

Processo n.º 2006.010388-9 – SEMUT – Interessado: Vicunha Textil S/A – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.016832-5 – SEMUT – Interessado: Gas Car Auto Service RN Ltda ME – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2004.011886-4 – SEMUT – Interessado: Aurelino Ferreira Gomes – Relator: Maurício Lucena de Freitas.

Processo n.º 2004.009431-0 – SEMUT – Interessado: Shirley da Costa Bezerra – Relator: Maurício Lucena de Freitas.

Processo n.º 2006.003681-2 – SEMUT – Interessado: Natal Rent A Car Serviços Ltda – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

Processo n.º 2006.006313-5 – SEMUT – Interessado: Marlene Jammal Fernandes – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

## DIA 23/08

Processo n.º 2005.000002-5 – SEMUT – Interessado: Service Pague Brasil Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.000003-3 – SEMUT – Interessado: Service Pague Brasil Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.000004-1 – SEMUT – Interessado: Service Pague Brasil Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2006.005604-0 – SEMUT – Interessado: Camila Sabina Pinho de Aquino – Relator: Maurício Lucena de Freitas.

Processo n.º 2006.007656-6 – SEMUT – Interessado: Ricardo E Rocha Ltda – Relator: Maurício Lucena de Freitas.

Processo n.º 2003.018274-8 – SEMUT – Interessado: Vicente Francisco de Medeiros – Relator: Maurício Lucena de Freitas.

## DIA 24/08

Processo n.º 2005.011028-9 – SEMUT – Interessado: Exitus Engenharia Comércio e Representação Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.012201-5 – SEMUT – Interessado: Ricardo E Rocha Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2006.002897-6 – SEMUT – Interessado: Sidney Augusto da Cruz Costa – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2004.000447-8 – SEMUT – Interessado: Francineide da Silva Feliciano – Relator: Maurício Lucena de Freitas.

Processo n.º 2006.006241-4 – SEMUT – Interessado: Maria José Duarte de Medeiros – Relator: Maurício Lucena de Freitas.

Processo n.º 2005.018064-3 – SEMUT – Interessado: Imeco Impermeabilização e Construções Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.016867-8 – SEMUT – Interessado: ESAN Empresa de Serviços Auxiliares do Nordeste Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.016886-4 – SEMUT – Interessado: DH de Souza ME – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.017181-4 – SEMUT – Interessado: F Caninde da Cunha ME – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.016817-1 – SEMUT – Interessado: Hidropocos Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.017510-0 – SEMUT – Interessado: Heglancy Barbosa de Oliveira Souza – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.016820-1 – SEMUT – Interessado: HS Consultoria Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2005.015828-1 – SEMUT – Interessado: Ivonilde Moura das Chagas Bezerra ME



– Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.  
 Processo n.º 2005.015822-2 – SEMUT – Interessado: Isaias Dionisio da Silva – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.  
 Processo n.º 2005.015796-0 – SEMUT – Interessado: Indusmares Serviços Tecnicos Ltda ME – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.  
 Processo n.º 2005.015824-9 – SEMUT – Interessado: Ilma Torres de Moraes – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.  
 Processo n.º 2005.015806-0 – SEMUT – Interessado: Iracilda Alves da Costa Lima ME – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.  
 Processo n.º 2005.013399-8 – SEMUT – Interessado: Geopoco Ltda ME – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.  
 Processo n.º 2005.015827-3 – SEMUT – Interessado: I M S da Costa ME – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.  
 Processo n.º 2005.017496-1 – SEMUT – Interessado: I & C Comércio e Representação Ltda – Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.  
 Processo n.º 2005.015752-8 – SEMUT – Interessado: Ivi M de Freitas ME – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.015800-1 – SEMUT – Interessado: Integral Administração, Construção e Material Ltda – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.015820-6 – SEMUT – Interessado: Isac Freire dos Santos – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.017174-1 – SEMUT – Interessado: Humberto Adriano Juvencio ME – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.015808-7 – SEMUT – Interessado: Iranilson Pereira da Costa ME – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.010225-1 – SEMUT – Interessado: Janaina Carla Barbosa Costa Leite EPP – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.010145-0 – SEMUT – Interessado: E M B Vieira ME – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.017108-3 – SEMUT – Interessado: Ferreira e Farias Advogados S/C – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.017109-1 – SEMUT – Interessado: F K M Representação Ltda – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.015783-8 – SEMUT – Interessado: Inacia Dalva de Araujo ME – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.015784-6 – SEMUT – Interessado: Inácio e Inácio Ltda – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.015792-7 – SEMUT – Interessado: Incomprel Industria e Comércio Ltda – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.015754-4 – SEMUT – Interessado: Instaladora Sempre Alerta Ltda – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.015815-0 – SEMUT – Interessado: Irismar Dasmaceno de Paula – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.018065-1 – SEMUT – Interessado: Instituto de Cardiologia de Natal Ltda – Relator: Maurício Lucena de Freitas.  
 Processo n.º 2005.016854-6 – SEMUT – Interessado: Fernanda LJ Coutinho – Relator: - Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.010165-4 – SEMUT – Interessado: José Candido de Andrade Filho – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.010167-0 – SEMUT – Interessado: José Hilton Carlos do Amaral – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.010226-0 – SEMUT – Interessado: Jailton José da Silva – Relator: - Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.010173-5 – SEMUT – Interessado: Jairo Gomes de Medeiros ME – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.010328-2 – SEMUT – Interessado: Joana Darc de Macedo Magalhães – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.010175-1 – SEMUT – Interessado: LCB Ramalho – Relator: - Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.015817-6 – SEMUT – Interessado: Isabel Bezerra Querino – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.015770-6 – SEMUT – Interessado: Ivanildo Comércio e Representação Ltda ME – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.015751-0 – SEMUT – Interessado: Irinaldo Oliveira Valerio – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.015747-1 – SEMUT – Interessado: I G Comércio e Representação Ltda ME – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.015799-4 – SEMUT – Interessado: Insertel Instalações Serv. E Tubul. Telefônica Ltda – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.015785-4 – SEMUT – Interessado: Inalubi Representações Ltda – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.015768-4 – SEMUT – Interessado: Ivana Januario Pereira – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 Processo n.º 2005.015757-9 – SEMUT – Interessado: Impercol Impermeabilização Ltda – Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.  
 NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data prazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.  
 Secretária da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 15 de Agosto de 2006.  
 Maria da Penha Silva  
 Secretária/ JIJA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 PROCURADOR: NERIVAL FERNANDES DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA  
 Acórdão da sessão ordinária deste Tribunal Administrativo do dia 15 de agosto de 2006.  
 Processo n.º 2005.008625-6 - SEMUT  
 Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: INTEBRAS Instalações Técnicas Brasileiras e Construções Ltda.  
 Recurso n.º 238/2006 - TATM - Ex Officio  
 Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo  
 Acórdão n.º 258/2006 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços – ISS declarado e não recolhido. Comprovação do parcelamento de débito anterior à autuação. Imprudência do Auto de Infração. Recurso de ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 15 de agosto de 2006.

Processo n.º: 2004.015536-0 – SEMUT  
 Recorrente: Antônio Carlos Gomes  
 Recorrido: Fazenda Municipal  
 Recurso n.º: 271/2005 – TATM – Voluntário  
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade  
 Acórdão n.º 115/2006 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador. Recurso voluntário conhecido e provido. Reforma da decisão de primeira instância. Procedência do pedido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado na inscrição n.º 106.519-0, nos exercícios de 2000 a 2004.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 08 de maio de 2006.  
 Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 15 de agosto de 2006.  
 Maria Claudia de Aquino Ferreira  
 Secretária do TATM  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

CONVITE Nº 030/2006-STTU  
 Em observância ao que prescreve o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, tornamos público o resultado do julgamento do Convite nº 030/2006-STTU, que teve como empresa ganhadora MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES, no valor global de 60.383,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais)  
 Natal(RN), 14 de Agosto de 2006  
 Clênio Cley Cunha Maciel  
 Presidente da CPL/STTU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, faz saber que, JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos processos administrativos ambientais abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas aqui citadas para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, liquidarem, junto a Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos ora mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma dos artigos 128 e 129, da Lei Municipal nº 4.100, de 19 de julho de 1992 (Código de Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	AUTUADO
23077.007065/2004-20	POLYCURSOS
23077.018511/2005-11	POLYCURSOS
23077.018523/2005-37	POLYCURSOS
23077.018509/2005-33	POLYCURSOS
23077.018544/2005-52	POLYCURSOS
23077.018541/2005-19	POLYCURSOS
23077.018516/2005-35	POLYCURSOS
23077.018543/2005-16	POLYCURSOS
23077.021861/2005-56	POLYCURSOS
23077.009457/2006-95	AVANILDO MARCIANO GOMES
23077.009461/2006-53	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROCHA – ÓTICA STYLO
23077.008933/2006-51	F. S. VASCONCELOS & CIA LTDA (LOIAS MAIA)
23077.006871/2006-42	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
23077.009817/2006-59	OSCARLY BARROS C. DE ALBUQUERQUE (SEBO BARROS)
23077.009463/2006-42	DAYSE KALINA DANTAS PATRICIO (NEW ÓTICA)
23077.043687/2005-01	SCHIAVO D. F. ALVARES ME (CTI AUTO CENTER)
23077.043676/2005-12	RADAR SEGURANÇA ELETRÔNICA
23077.009814/2006-15	MARLOM MORAIS DE MELO
23077.045248/2005-24	SAMÔ ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
23077.002537/2006-10	SAMÔ ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
23077.036856/2005-48	SAMÔ ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
23077.005596/2006-40	FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
23077.002705/2006-77	K DE O ALVARES – ME (KRIS MODAS)
23077.007105/2004-33	ESTER GONÇALVES DANTAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação  
 É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº: 23077.018897/2006-33.  
 Objeto: Contratação de Serviços Hospitalares em Psiquiatria para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.  
 Nome do Credor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.  
 CNPJ: 08.587.099/0002-62.  
 Endereço: Rua Romualdo Galvão, 1402 - Tirol - Natal/RN.  
 Dotação Orçamentária:  
 Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36;  
 Fonte: 183.  
 Valor: até o total de R\$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) mês.  
 Vigência: 01 de agosto de 2006 a 31 de julho de 2007.  
 Reconhecimento: Mariza Sandra de Sousa Araújo - Secretária Adjunta de Operacionalização das Ações de Saúde.  
 Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 006/06.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE NATAL S/A.  
**CNPJ:** 08.328.460/0001-55.  
**OBJETO:** Rescisão, amigável, do Contrato nº 006/06, para prestação de serviços hospitalares especializados em Psiquiatria.  
**DATA:** O presente Termo de Rescisão tem a data de 01 de agosto de 2006.  
**BASE LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**SIGNATÁRIOS:** Pela Secretaria Municipal de Saúde: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Pela Casa de Saúde Natal - Dr. CARLOS FERNANDES LOPES.

**PROCESSO Nº - 23077.014971/2006-42**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo para apuração de infração contratual.  
**JULGAMENTO**  
 Trata-se o presente processo de apuração de fatos que denotam o descumprimento parcial do contrato registrado sob o nº 041/2005, outrora celebrado entre esta Secretaria e a empresa ILBASA - Indústria de Laticínio Boa Saúde Ltda.  
 A documentação acostada neste procedimento administrativo, enseja o reconhecimento do descumprimento ao contrato, notoriamente, quanto a qualidade do produto ofertado pela empresa contratada, sem prejuízo dos outros motivos ensejadores, também de descumprimento contratual.  
 Assim acato o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e aplico a empresa ILBASA - Indústria de Laticínio Boa Saúde Ltda., pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cento e vinte dias, com respaldo na Cláusula oitava, alínea "d", do Contrato nº 041/2005, e diante do que dispõe o artigo 87, inciso III da Lei de Licitações.  
 Determino a publicação no Diário Oficial do Município, da presente Decisão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.  
 Natal, 02 de Agosto de 2006.  
 Maria Aparecida de França Gomes  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**  
**ESPÉCIE:** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares nº 026/04.  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal Ltda. - Hospital Memorial.  
**OBJETO:** Alteração da CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 026/04 e CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Primeiro Termo Aditivo, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 026/04, assim como, as demais cláusulas e condições do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.  
**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 01 de setembro de 2004.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2006.  
**SIGNATÁRIOS:** Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, pela Secretaria Municipal de Saúde - Dr. RICARDO COSTA GOMES e Dr. MARCONE COSTA DE AZEVEDO, pela Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal Ltda. - Hospital Memorial

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**  
 É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.  
 Processo nº: 23077.012913/2006-84  
 Objeto: Contratação de Serviços Ambulatoriais em Radiologia para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.  
 Nome do Credor: M. ARAÚJO DO NASCIMENTO GUEDES  
 CNPJ: 04.230.891/0001-23  
 Endereço: Rua São Francisco, 40 - Igapó - Natal/RN.  
 Dotação Orçamentária:  
 Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36;  
 Fonte: 183 e 111.  
 Valor: até o total de R\$ 15.051,30 (quinze mil cinquenta e um reais e trinta centavos) mês, sendo R\$ 10.054,39 (dez mil cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) com recursos SUS e R\$ 4.996,91 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) com recursos do Orçamento Geral do Município-OGM.  
 Vigência: 07 de agosto de 2006 a 06 de agosto de 2007.  
 Reconhecimento: Mariza Sandra de Sousa Araújo - Secretária Adjunta de Operacionalização das Ações de Saúde.

Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes - Secretária Municipal de Saúde.  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 034/04.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** M. ARAÚJO DO NASCIMENTO GUEDES.  
**CNPJ:** 04.230.891/0001-23.  
**OBJETO:** Rescisão, amigável, do Contrato nº 034/04, para prestação de serviços ambulatoriais em Radiodiagnóstico.  
**DATA:** O presente Termo de Rescisão tem a data de 07 de agosto de 2006.  
**BASE LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**SIGNATÁRIOS:** Pela Secretaria Municipal de Saúde: Dra. MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Por M. Araújo do Nascimento Guedes - MARINÉS ARAÚJO DO NASCIMENTO GUEDES.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 004/2006- COMCIT. 14 DE AGOSTO DE 2006**  
 A Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCIT e Secretária, Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Art. 8º do Regimento Interno do COMCIT,  
**RESOLVE:**  
 Art.1º. Tornar Publica a alteração do representante titular da FAPERN o Sr. RINALDO CLAUDINO DE BARROS pelo Sr. ANTONIO ALFREDO SANTIAGO, permanecendo o Suplente o Sr. EVERTON MACIEL COSTA.  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Natal, 14 de Agosto de 2006.  
 MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES  
 Presidente do COMCIT e Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR  
**CONTRATADA:** PROSENG - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Referente a execução dos serviços de expansão da Rede de Iluminação Pública Padronizada, com implantação de postes e luminárias em diversos bairros desta Capital, conforme processo nº 230077.009397/2006-19, Carta Convite nº 050/2006.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias Com início no dia 25/07/2006 e término em 25/08/2006.  
**VALOR:** R\$ 439.182,90 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ATIVIDADE:** 15.452.001.2-263  
**ELEMENTO:** 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99  
**ANEXO:** VI  
**FONTES:** 111  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.  
 Marilene Rodrigues Dantas  
 Contratante  
 PROSENG - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.  
 Contratado

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR  
**CONTRATADA:** Luminoza Comércio de Material Elétrico Hidráulico e Telefonia Ltda.  
**OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original isto é, o equivalente a R\$ 49.046,75 (quarenta e nove mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), na conformidade do Processo Licitatório nº 23077.012224/2006-70, Tomada de Preços nº 063/06, visando à aquisição de material elétrico para as festas Natalinas 2006.  
**VALOR ORIGINÁRIO:** R\$ 196.187,00 (cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ATIVIDADE/PROJETO:** 15.452.001.2.263  
**ELEMENTO:** 3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 26  
**ANEXO:** VI  
**FONTE:** 111  
**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações.  
 Marilene Rodrigues Dantas  
 Contratante  
 Luminoza Comércio de Material Elétrico Hidráulico e Telefonia Ltda.  
 Contratada

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

**EXTRATO DE 2º. TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO:** 00000050/2004.  
**CONTRATO:** 002/2004.  
**CONTRATANTE:** Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN.  
**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
**CNPJ/CREADOR:** 34.028.316/0025-80  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 29/06/06 e término em 29/06/2007.  
**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA -**  
**FONTE:** 241. ATIVIDADE: 18.122.001.2-682 ELEMENTO: 339039. SUBELEMENTO: 33.  
 NATAL, 28 de junho de 2006  
 URBANO MEDEIROS LIMA

DIRETOR-PRESIDENTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO - 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR  
ALUISIO MACHADO - 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA  
2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS - 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO  
NETO - 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

**LEI PROMULGADA Nº 0245/2006**

Dispõe sobre padrões técnicos de qualidade nutricional, a serem seguidos pelas lanchonetes e similares, instaladas nas escolas de ensino fundamental e médio, particulares e da rede pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, Parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A promoção da alimentação saudável no âmbito das escolas de educação infantil e de ensino fundamental e médio das redes pública e privada do Município do Natal é regulada por esta Lei.

Art. 2º - A cantina escolar será administrada por pessoa devidamente capacitada em aspectos de alimentação e nutrição relevantes para o exercício do comércio de alimentos destinados à população infanto-juvenil.

§ 1º - A capacitação do responsável pela cantina, reconhecida pelo Poder Público e feita por profissional nutricionista, é condição necessária para concessão de alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 2º - Os responsáveis por cantinas escolares já instaladas terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta Lei, para passarem por curso de capacitação referido no caput.

Art. 3º - Fica proibido comercializar, adquirir, confeccionar e distribuir produtos que colaborem para a obesidade infantil, em bares, cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas situadas no Município do Natal.

Parágrafo Único - As lanchonetes e similares instaladas em escolas deverão garantir a qualidade, higiene e o equilíbrio nutricional dos produtos comercializados.

Art. 4º - Incluem-se no disposto do caput do art. 3º os seguintes produtos: salgadinhos, balas, chocolates, doces a base de goma, goma de mascar, pirulito, caramelo, refresco de pó industrializado, refrigerantes, qualquer alimento manipulado na escola ou em ambiente não credenciado para confecção de preparação alimentícia, bebidas alcoólicas, alimentos com mais de 03 (três) gramas de gordura em 100 (cem) kcal do produto, com mais de 160 (cento e sessenta) mg de sódio em 100 (cem) kcal do produto e alimentos que contenham corantes, conservantes ou anti-oxidante oficiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens), alimentos sem rotulagem, composição nutricional e prazo de validade.

Parágrafo Único - Fica igualmente proibido divulgar propaganda de quaisquer produtos constantes neste artigo nas dependências das escolas.

Art. 5º - Os serviços de lanches e bebidas, nas unidades educacionais públicas e privadas situadas no Município do Natal, que atendam à educação básica, deverão obedecer a padrões de qualidade nutricional e de vida indispensável à saúde dos alunos.

Art. 6º - O contrato entre a escola e a cantina escolar conterá cláusulas observantes desta Lei.

Parágrafo Único - Nas concorrências públicas, a minuta do contrato que integra o respectivo edital para exploração dos serviços de cantina escolar conterá cláusulas especificando itens comercializáveis, com observância do disposto nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de agosto de 2006.

Rogério Marinho	-	Presidente
Sargento Siqueira	-	Primeiro Secretário
Edivan Martins	-	Segundo Secretário

**TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. 0624/2006-CMN.

INTERESSADO: Séc. Natal Dist. De Jornais e pub. Ltda.

OBJETO: Assinatura de jornais.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 05 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0627/2006-CMN.

INTERESSADO: Editora O Diário S/A.

OBJETO: publicação de resenhas institucionais.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 01 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0629/2006-CMN.

INTERESSADO: RN Gráfica e editora Ltda.

OBJETO: publicação de resenhas Institucionais.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 01 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0639/2006-CMN.

INTERESSADO: Work Informática Ind.Com.Imp.Exp.Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças para informática.

VALOR: R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 06 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0633/2006-CMN.

INTERESSADO: Magnólia Revoredo Gomes.

OBJETO: Aquisição de painel decorativo.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 06 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0554/2006-CMN.

INTERESSADO: Empresa de Comunicação e Assessoria técnica Ltda.

OBJETO: Veiculação de resenhas Institucionais.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 05 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0655/2006-CMN.

INTERESSADO: Arte Digital Serv.de Impressões Ltda.

OBJETO: Confeção de placas de metal.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 12 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0656/2006-CMN.

INTERESSADO: Renato Lucena Fernandes de Melo-ME

OBJETO: Criação e execução de painel artístico.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 12 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0657/2006-CMN.

INTERESSADO: MV Pedroza Jucá.

OBJETO: aquisição de móveis.

VALOR: R\$ 7.942,00 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 12 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0672/2006-CMN.

INTERESSADO: Treide Apoio Empresarial Ltda

OBJETO: Seminário de Licitação.

VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 13 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0680/2006-CMN.

INTERESSADO: MFBM Alves-ME

OBJETO: Aquisição de refeições prontas.

VALOR: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 13 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0686/2006-CMN.

INTERESSADO: RN Econômico Emp.Jorn. Ltda.

OBJETO: Aquisição de livros.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 14 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente

PROCESSO N. 0691/2006-CMN.

INTERESSADO: Gráfica tribuna do Norte.

OBJETO: Veiculação de resenhas Institucionais.

VALOR: R\$ 7.142,85 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 14 de junho de 2006.

Vereador Rogério Simonetti Marinho

Presidente  
 PROCESSO N. 0705/2006-CMN.  
 INTERESSADO: FK. Construções e Com. Ltda.  
 OBJETO: Serviços de engenharia.  
 VALOR: R\$ 14.888,63 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
 Natal, 14 de junho de 2006.  
 Vereador Rogério Simonetti Marinho  
 Presidente

**DOM na Internet**

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

# **BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

## **BANCA DO TIO PATINHAS**

Calçada da Loja Insinuante  
 Cidade Alta - Fone (84) 3222.0760

## **BANCA DO MIGUEL**

Calçada do Ed. Barão do Rio Branco  
 Cidade Alta - Fone (84) 3211.0449

## **HIPER BANCA**

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro  
 Lagoa Nova - Fone (84) 3213.1697

## **BANCA CCAB - SUL**

Av. Engenheiro Roberto Freire  
 C. Jardim - Fone (84) 3207.2277

## **BANCA CIDADE DO SOL**

Av. Afonso Pena  
 Tirol - Fone (84) 3202.4484

## **BANCA NORDESTÃO**

Av. Salgado Filho  
 L. Nova - Fone (84) 3222.3991

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**  
 Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN  
 PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
 VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER  
 Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD  
 Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL  
 Francisco Eduardo da Costa Júnior  
 PRESIDENTE